***A***ta da 37ª Sessão Ordinária do Conselho Social / FUNDEB – Rio de Janeiro, realizada em 11 de janeiro de 2012.

Aos onze dias do mês de janeiro de 2012, realizou-se nas dependências da Secretaria Estadual de Educação a trigésima sétima reunião do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Estado do Rio de Janeiro. Presentes os Senhores Conselheiros Marco Antônio Rosa Silva, Sérgio Mendes, Creuza Mattoso de Almeida, Marila Sampaio de Sant’anna, Marlene Puerta Coelho, Rosemery Borges Pereira, Sandra Barros Del Rei e Carlos Alexandre de Lima Nogueira. Abertos os trabalhos o Senhor Presidente passou a palavra para a Conselheira Esther Santos Ferreira Monteiro, que oficializou sua saída do Conselho Estadual como representante da Secretaria de Estado de Educação e comentou sobre a Ata da Reunião Extraordinária onde disse:

“Li a Ata da Reunião Extraordinária entendo que não disse exatamente o que está ali registrado. Recordo de ter comentado sobre o IDEB que é um índice muito explorado midiaticamente, o que é muito diferente de ser usado apenas para propaganda e sim como propaganda negativa e injusta contra a educação do nosso estado e que todos os estados estariam empenhados em melhorar ou manter seus índices, aumentando o desafio da gestão estadual. Lembro-me ainda, de ter falado que o IDEB reflete um momento, um recorte e que isso pode ser mudado de um momento para outro; isso significa que um bom ou mau resultado não refletem um processo contínuo, apontei que apenas o acompanhamento permanente do aluno produziria índices mais consistentes. Lembro-me da Alyne ter complementado, ressaltando o papel do Saerjinho como uma estratégia mais permanente de acompanhamento, além das medidas adotadas atualmente pela SEEDUC para coibir práticas que favorecessem o eventual mascaramento de resultados (um risco considerável quando os resultados implicam em gratificações, acessos ou prêmios, conforme indicam as crônicas e análises de projetos anteriores, em diversos estados e municípios).

Isso posto, sugiro uma pequena correção no trecho atribuído a mim, pois todos nós que participamos da Reunião Extraordinária conhecemos o contexto das discussões e o texto atual certamente nos bastaria, mas como registro que pode e deve ser consultado a qualquer tempo, creio que um pequeno ajuste na redação poderia nos aproximar mais do que pretendi comunicar (e posso não ter conseguido)”.

Finalizando, agradeceu toda a generosidade e acolhimento que encontrou no Conselho CACS-FUNDEB/RJ.

Em seguida foram tratados os assuntos a seguir:

**Calendário mensal das reuniões para 2012**: foi aprovado por todos, sempre a segunda quarta-feira de cada mês.

**Relatório de visitas ao Instituto de Educação Governador Roberto Silveira e CE. Manoel Bandeira, em Duque de Caxias**: o Conselheiro Presidente explanou de maneira geral as condições físicas do prédio, onde funciona o Instituto de Educação, que são precárias, como infiltrações em todos os ambientes, comprometimento na rede elétrica, problemas no telhado e outras dificuldades encontradas conforme consta no relatório de visitas apresentado. Concluindo, a escola necessita de obras urgentemente. A Conselheira Rosemery questionou sobre as dificuldades para a Emop iniciar a referida obra, tendo em vista que existe o Plano de Aplicação dos recursos do Programa Especial de Recuperação da Rede Física Escolar Pública.

Ainda esclarecendo a estrutura do referido Instituto, o Presidente falou que existe no espaço físico uma cantina sendo explorada por pessoa fora do contexto escolar. Diante ao exposto, o Conselheiro Sérgio Mendes, convocou a nutricionista Camila Ferreira de Souza Costa, do setor de merenda escolar da Secretaria de Estado de Educação, para esclarecer alguns aspectos relacionados ao assunto. Ela informou que não sendo proibida a existência de cantinas nas Unidades Escolares, estas devem se sujeitar à rigorosa legislação que limita os itens que podem ser vendidos. Continuou a servidora explicando que a SEEDUC está realizando uma série de visitas para verificar o cumprimento da mesma, em particular a Lei N.º 4.508 de 11 de janeiro de 2005 e as Resoluções SEEDUC N.º 4.639 de 03 de março de 2010 e FNDE N.º 38 de 19 de agosto de 2008.

**Prestação de contas do Programa Especial de Recuperação da Rede Física Escolar Pública:** O Conselho tomou conhecimento da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 73 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011 que prorroga o prazo para a emissão do parecer conclusivo acerca da aplicação dos recursos do Programa para o dia 31 de dezembro de 2012. O Presidente solicitou que se registrasse em Ata a entrega da documentação pertinente, pela SEEDUC/RJ, constituindo-se a mesma como anexo a esta Ata.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2012.

Marco Antonio Rosa Silva Rita Maria C. Guimarães

 Presidente Secretária